



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Quarta-Feira • 26 de Agosto de 2015 • Ano I • Nº 592

## **Publicações deste Diário**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- *AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015)*  
*[\(Clique aqui para acessar a publicação no jornal CORREIO DA BAHIA\)](#)*
- *HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA Nº 100/2015)*
- *HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015)*
- *EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015*
- *1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2015*
- *ERRATA CONTRATO Nº 125, 126, 127, 128/2015*

### **ATOS OFICIAIS**

- *LEI MUNICIPAL Nº 644/2015*
- *TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO*
- *EDITAL Nº 8/2015 (CMDCA)*
- *PORTARIA Nº 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298/2015*

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org](http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org)**

**GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REPUBLICAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**, situada a Av. Justiniano Silva, 98, Centro, torna público que realizará licitação tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – Republicação – Copel**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PEDRO AMÉRICO DE BRITO**, no dia **11/09/2015**, às **09h00min**. Maiores informações tel.: (75) 3242-4615/4628. Email: [setorcompras.pmar@gmail.com](mailto:setorcompras.pmar@gmail.com). Valor R\$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos), Amélia Rodrigues, 25 de agosto de 2015.

**Daniel Moreira de Carvalho**  
**Pregoeiro**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – HOMOLOGAÇÃO*

---

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 734/2015**

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Antonio Carlos Paim Cardoso, Homologa a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2015** para **AQUISIÇÃO DE KIT DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NÚCLEO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**. Contratada: **NOR CAP COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA ME. CNPJ: 13473202000100**. Valor Global: **R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)**, Amélia Rodrigues, BA, 26 de Agosto de 2015.

Antonio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2015**

O prefeito municipal de Amélia Rodrigues, Antônio Carlos Paim Cardoso, Homologa e Adjudica o **TOMADA DE PREÇOS 002/2015 para Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Amélia Rodrigues (Rua Nova Canaã, Rua da França, Rua da Renovação, Rua Maria Munizia, Rua do Areal de Baixo)** Empresa Contratada: **MEP TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 07.086.711/0001-70** Valor Global: **R\$ 380.080,80**(trezentos e oitenta mil oitenta reais e oitenta centavos). Amélia Rodrigues, BA. 26 de agosto de 2015.

Antônio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO*

---

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 140/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Antônio Carlos Paim Cardoso (prefeito). **CONTRATADA MEP TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** OBJETO: **Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Amélia Rodrigues (Rua Nova Canaã, Rua da França, Rua da Renovação, Rua Maria Munizia, Rua do Areal de Baixo).** CNPJ: **07.086.711/0001-70.** Valor Global: **R\$ 380.080,80**(trezentos e oitenta mil oitenta reais e oitenta centavos). PERÍODO: **até 31/12/2015**

Antônio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – TERMO ADITIVO*

---

**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2015**

CONTRATANTE- **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Antonio Carlos Paim Cardoso (Prefeito) – EMPRESA CONTRATADA: **BITTANS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: **08.767.823/0001-59** VALOR GLOBAL passa para: **142.049,94 (cento e quarenta e dois mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, VALOR ACRESCIDO: **27.367,16 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

Antonio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – ERRATA*

---

## ERRATA

Ref.: Contratos 125, 126, 127 e 128/2015, do PP 029/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Correção referente ao CNPJ da Secretaria solicitante.

Onde se lê: 31.763.447/0001-92

Leia-se: 21.763.447/0001-92.

ATOS OFICIAIS – LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

PUBLICADO  
EM 26/08/2015  
NO Diário Oficial

Antônio Carlos Paim Cardoso  
Comissão de Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DO IMÓVEL E SUAS BENFEITORIAS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, POR PRAZO DETERMINADO À EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de um bem imóvel público com suas benfeitorias, deste Município, pelo prazo determinado de 05 (cinco) anos, prorrogáveis a critério das partes, à EBAL – EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 14.842.447/0001-12, com a finalidade de que a mesma possa continuar com a exploração de suas atividades no local.

Parágrafo único - A cessionária pagará mensalmente pela cessão de uso do imóvel público mencionado no caput deste artigo, o valor de **R\$ 1.112,52 (mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, pagável até o 6º (sexto) dia útil subsequente ao vencimento, iniciado o prazo da primeira parcela com a assinatura do instrumento de cessão de uso de imóvel urbano.

Art. 2º - A cessão de uso que se refere o artigo 1º se dará pelo Município de Amélia Rodrigues à EBAL – EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A, mediante as cláusulas e condições a serem estabelecidas no anexo I, parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.

Art. 3º - Resolve-se, a qualquer tempo, esta cessão de uso de imóvel urbano público, independentemente de notificação, com o descumprimento da cessionária de quaisquer condições estabelecidas no anexo I desta Lei, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

*ATOS OFICIAIS – TERMO DE CESSÃO DE USO*



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO N. \_\_\_\_/2015**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL URBANO PÚBLICO E SUAS BENFEITORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA E DE OUTRO LADO A EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito público interno, com paço à Av. Justiniano Silva, nº 98 – Centro, Amélia Rodrigues/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Antônio Carlos Paim Cardoso, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, de outro lado a **EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.842.447/0001-12, com endereço na Avenida Graça Lessa, 888, CEP 40.290-500, V. do Ogunjá, Brotas, Salvador – BA, E-mail: [sefis.ebal@ebal.ba.gov.br](mailto:sefis.ebal@ebal.ba.gov.br), neste ato representada por seu diretor-presidente Eduardo Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 177.351.905-06, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL URBANO E SUAS BENFEITORIAS, sujeitando-se às normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de área urbana pública e suas benfeitorias para exploração de atividade comercial, de propriedade do **CEDENTE**, imóvel este localizado na Rua Lima Teixeira, s/n, Centro, neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

O bem imóvel especificado na cláusula primeira poderá ser utilizado pela cessionária exclusivamente na continuidade da exploração das atividades alimentícias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, com vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por avença das partes.

*ATOS OFICIAIS – TERMO DE CESSÃO DE USO*



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

I - Constituem Obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) Dar continuidade à exploração das atividades alimentícias;
- b) Utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;
- c) Pagar mensalmente pela cessão de uso do imóvel o valor de **R\$ 1.112,52 (mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente, iniciado o prazo da primeira parcela com a assinatura do presente instrumento de cessão de uso de imóvel urbano;
- d) Não transferir ou ceder a terceiros o imóvel sem prévia autorização do Cedente;
- e) Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste termo de cessão;
- f) Não realizar alterações no imóvel, sem autorização expressa do Cedente;
- g) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final da vigência deste instrumento, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, caso não haja prorrogação;
- h) Ao final do prazo estabelecido no inciso I desta cláusula, todas as benfeitorias porventura existentes no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem indenização seja a que título for.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor descrito na alínea “c” será reajustado a cada 12 (doze) meses, tendo como base o índice oficial do INCC.

II - Constituem obrigações do **CEDENTE**:

- a) Permitir a utilização do imóvel para que a **EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL** desenvolva normalmente suas atividades de comercialização de alimentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS**

Todas as benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias realizadas no imóvel objeto do presente instrumento, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente e serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem indenização seja a que título for.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS**

A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que porventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de



*ATOS OFICIAIS – TERMO DE CESSÃO DE USO*

---



Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Cessão de Uso de Imóvel Urbano Público em 3 (três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Amélia Rodrigues/Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**ANTÔNIO CARLOS PAIM CARDOSO  
CEDENTE**

**EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL  
CONCESSINÁRIA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ATOS OFICIAIS – EDITAL**



ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Estatuto da Criança do Adolescente - Lei Nº 8069/90  
Lei Municipal Lei Nº 634/2015



**PUBLICADO**  
EM 26.07.2015  
Nº 2015/07

**EDITAL Nº 008/2015**

**TORNA PÚBLICO O LOCAL DO  
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal 634/15, em cumprimento ao item 5.14 do edital nº 001/2015 juntamente com a Comissão Eleitoral Resolve:

Art. 1º Torna Público o local do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Amélia Rodrigues-BA.

Local: Colégio Estadual Maria Teófila, localizado a Rua Maria da Purificação Azevedo, 62, Centro - Amélia Rodrigues.

Amélia Rodrigues-Ba, 26 de Agosto de 2015.

ANAILDE BRAGA BISPO DE MELO  
Presidente do CMDCA

ISAÍAS ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
GABINETE DO PREFEITO

RUBLICADO  
EM 26 / 08 / 2015  
NO  
Dian Oliva

**PORTARIA 287/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pelo servidor **JOACIRAN CLEBER GONÇALVES DA SILVA**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Ewerton Tyago Alves da Cruz** (Membro) – Matrícula n.º 6670

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**



*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26 08 2015  
NO Diário Oficial

*[Handwritten signature]*  
Antonio Prado Oliveira  
Comissão Geral de Gabinete  
Pública de Amélia Rodrigues

**PORTARIA 288/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pelo servidor **JOSÉ FÁBIO DE ARAÚJO LIMA**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Ewerton Tyago Alves da Cruz** (Membro) – Matrícula n.º 6670

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26 08 2015  
NO *Diário Oficial*

**PORTARIA 289/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

*João Carlos Paim Cardoso*  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pela servidora **HONORATA LIMA FERREIRA**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Ewerton Tyago Alves da Cruz** (Membro) – Matrícula n.º 6670

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26/08/2015  
NO Diário Oficial

  
José Carlos Paim Cardoso  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

**PORTARIA 290/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pelo servidor **MANOEL DOS ANJOS REIS**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Ewerton Tyago Alves da Cruz** (Membro) – Matrícula n.º 6670

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**



*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26/08/2015  
NO. *Travis Alves*

**PORTARIA 291/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

*Jose Carlos Paim Cardoso*  
Jose Carlos Paim Cardoso  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pelo servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR SILVA**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Ewerton Tyago Alves da Cruz** (Membro) – Matrícula n.º 6670

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**



*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26/08/2015  
NO 2005

José Osvaldo Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA

**PORTARIA 292/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta praticada pelo servidor **TENIVALDO LINS FREITAS**, no tocante a cometimento de infração de trânsito.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Grazielle Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26/08/2015  
Nº 2605/2015

José Geraldo Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

**PORTARIA 293/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta praticada pelo servidor **PAULO SÉRGIO COUTINHO**, no tocante a cometimento de infração de trânsito.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Grazielle Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
EM 26/08/2015  
NO Diário Oficial

  
José Carlos Paim Cardoso  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA

**PORTARIA 294/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta praticada pelo servidor **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, no tocante a cometimento de infração de trânsito.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Grazielle Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
EM 26/08/2015  
NO Diário Oficial

José Osvaldo Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA

**PORTARIA 295/2015**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pelo servidor **EDNELSON DA SILVA**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Grazielle Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**



*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
EM 26.08.2015  
NO Diário Oficial

**PORTARIA 296/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

José Osvaldo Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pela servidora **LAIS DOS SANTOS FERREIRA**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Graziele Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26/08/2015  
Nº 297/2015

  
José Carlos Paim Cardoso  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

**PORTARIA 297/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de conduta praticada pelo servidor **WESCLEY CARNEIRO CAMPOS**, no tocante a possível abandono de cargo.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

4. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
5. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
6. **Graziele Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

*ATOS OFICIAIS – PORTARIA*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM 26 10 2015  
NO. maio 01/15

José Osvaldo Prado Oliveira  
Coordenador Geral do Gabinete  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA

**PORTARIA 298/2015**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 95/73, Título VII, Capítulo II, artigos 213 e seguintes:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Título VII, Capítulo II, art. 231 e sgts. da Lei Municipal n.º 95/73, para apuração de possível conduta irregular praticada pela servidora **MARIA ALAIR DOS SANTOS LIMA**.

Art. 2º - Ficam ainda designados os seguintes servidores para compor a Comissão que apurará as possíveis irregularidades:

1. **José Carlos Pereira do Carmo** (Presidente) – Matrícula n.º 412
2. **Joelice Mascarenhas Souza** (Membro) – Matrícula n.º 545
3. **Graziele Santana Ferreira** (Membro) – Matrícula n.º 5560

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, 20 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**